



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

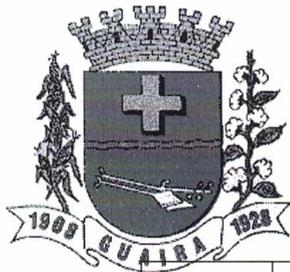
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a contratação de prestação de serviço Contratação de Empresa especializada em decoração de salão (Centro de Lazer), para as formaturas do Jardim II e do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guairá-SP.

Lote 01 – Decoração para formatura dos alunos do Jardim II e 5º Ano do Ensino Fundamental.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
01.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Paineis que comporte todo o fundo do palco do Centro de Lazer, nas cores: preto, vermelho, branco, azul escuro, laranja, amarelo, verde material voil ou voal tecido tipo cortina ou outro que dê o mesmo efeito, (vide foto anexo), em cima destes tecidos um acabamento com balões nas mesmas cores intercalados.</li><li>• No chão do palco: 02 árvores decorativas, sendo as folhas representadas por balões e o tronco uma estrutura revestida em tecido da cor marrom, onde entende-se tratar de uma árvore vistosa e saudável.</li><li>• Uma mesa em cima do palco com seis cadeiras (capa branca no encosto), toalha de mesa de preferência na cor azul (tecido encorpado estilo jacquard liso ou com relevo), sobre a mesa 02 vasos de flores naturais de cor branca.</li><li>• Ao lado da mesa das autoridades dois itens decorativos no formato de latões de tinta (o mais próximo do modelo anexo), no tamanho e altura compatíveis com a mesa das autoridades, em cima de cada latão um vaso grande com arranjo de flores que podem ser artificiais na cor branca predominante.</li><li>• Ao lado dos latões caracterizados de tinta uma caixa (uma do lado esquerdo) simbolizando caixa de tinta (segue o modelo anexo) com 04 lápis decorativos de no mínimo 1,20m de altura, no lado direito, item decorativo estilo caixa empilhada colorida e com letras em sua frente, como se fossem cubos com letras, segue o modelo na foto anexa).</li></ul>	01 Serviço de Decoração para os cinco dias de formatura (05,06,07,08,09)



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



- No chão do palco, um tapete na cor lisa e de preferência azul escuro (ou outra que combinar com a decoração).
- No corredor um tapete (cor a combinar) tipo passarela para os alunos caminharem para irem receber o diploma, ao lado da passarela, 06 caixas caracterizando latões de tinta, sendo do mesmo formato do que ficará no palco, contendo 04 lápis decorativos em cada caixa.
- Bem na entrada do Centro de Lazer um arco grande de balões coloridos nas mesmas cores da moldura do palco.
- Na recepção do Centro de Lazer um painel de no mínimo 3,5m de altura por 5m de comprimento, tecido encorpado estilo jacquard liso ou com relevo, na cor azul escura contendo a frase “Formandos 2022” em letras de MDF ou EVA com glíter, letras com no mínimo 30 centímetros de altura, do lado duas molduras em formato de lápis de cores vivas.
- Ainda na recepção, uma cadeira estilo colonial de madeira com estofada e uma mesa do mesmo estilo com um vaso branco com arranjo de flores artificiais e um tapete com no mínimo 2x2,5m ornamentando a recepção de entrada.
- Bexigas seguindo a ordem de cores da moldura do painel em todos os pilares do Centro de Lazer e bexiga nas duas rampas da lateral do salão (rampa para cadeirante) e bexigas no corrimão da escada do palco.

## **1.2. Da formatura dos alunos do Jardim II e 5º Ano.**

Decoração do Centro de Lazer, conforme anexo (foto) e descritivo do serviço.

## **1.3. Da estrutura da formatura**

A montagem e desmontagem da decoração são de responsabilidade da contratada. A decoração deverá estar totalmente pronta as 07h00 da manhã do dia 05 de Dezembro e sua desmontagem deverá acontecer após o término da ultima formatura no dia 09 de Dezembro deste ano de 2022, onde fica de total responsabilidade da contratada

## **1.4. Do pedido do serviço**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



Caso o serviço não seja executado de acordo com as exigências, a Contratante se reserva o direito não autorizar o pagamento do serviço requisitado, sem prejuízos futuros.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Se faz necessário à contratação de Empresa Especializada em decoração de festas de formatura para serviço de decoração no Centro de Lazer por ocasião das formaturas do Jardim II do ensino infantil e 5º ano do ensino fundamental. Serão um total de 807 alunos que receberão seus diplomas na segunda semana do mês de dezembro, ou seja, nos dias 05,06,07,08,09 de dezembro de 2022.

A Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, planejou juntar todos os formandos, pais, responsáveis, professores e coordenadores de todas as unidades de ensino do município em um único local. Isto trará economia aos cofres públicos, visto que será montada uma única estrutura decorada para o evento.

Também salientamos que o serviço de decoração englobará todos os itens necessários ao sucesso visual do evento, com tema “Pintando o Sete” escolhido pelas Coordenadoras do Ensino Fundamental, Infantil e Pré-Escola, e deverá seguir o modelo que segue anexo a este pedido, com todo seu descritivo detalhado para um melhor entendimento do que se pede.

Após a pandemia do corona vírus, o ano de 2022 deverá ficar marcado como o retorno à vida normal e aos eventos que constam do calendário anual da Prefeitura Municipal e neste caso, do calendário anual da Diretoria Municipal de Educação. Uma formatura é um evento único na vida escolar do aluno, ter a consciência do trabalho concluído do (a) professor (a) e mais que isso, dar a oportunidade de mostrar às famílias que seus filhos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de nossa cidade de Guaíra, subiram mais um degrau rumo ao vasto conhecimento que os aguardam no futuro próximo.

2.2. Os serviços de decoração de formatura deverá ser feito no Centro de Lazer “José Pugliesi Junior”, Endereço: Rua 4, nº 762, Bairro: centro – Guaíra-SP e depois de montado ficar de 05 a 09 de Dezembro de 2022.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ensino Fundamental ficha: 223 Funcional: 12.361.0006.2028.0000

Ensino Infantil Creche ficha: 246 Funcional: 12.365.0006.2032.0000

Ensino Infantil Pré-Escola ficha: 263 Funcional: 12.365.0006.2036.0000

## **4. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - A vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

## **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da realização do serviço.

5.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços/produtos, necessários à boa e perfeita entrega do serviço contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.3. Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade;

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas neste anexo.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.2. Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do descritivo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.3. A prestação dos serviços deverão estar acompanhados de monitores, custeados pelo locador, visando à coordenação, organização e segurança de todas as crianças durante o uso dos brinquedos e ocupação do espaço do complexo esportivo;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 15(quinze) dias que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaíra / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: [compraseduca@gmail.com](mailto:compraseduca@gmail.com)



7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

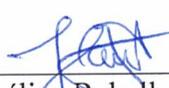
9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fica indicada como Gestora Contratual a Sra. Maria Angélica Rebello da Silva, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, RG: 29.511.862-2.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guaíra/SP, 03 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Angélica Rebello da Silva  
RG: 29.511.862-2

Dir. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.